

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.

6.1. O presente Termo terá vigência pelo período 12 (doze meses), a partir da sua publicação no Diário Oficial e finalizando em conjunto com o Termo.

6.2. Este Termo de Cooperação poderá ser renovado, o que se fará mediante a confecção de novo instrumento baseado no presente.

6.3. O Termo pode ser alterado por Termo Aditivo e poderá ser rescindido por qualquer um dos partícipes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, respeitados os compromissos assumidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO OU ADITAMENTO

7.1. Por mútua concordância dos partícipes às disposições do presente Termo de Cooperação poderão ser alteradas antes do término do período de vigência, no todo ou em parte, devidamente justificado, através de termo aditivo, e sendo vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

8.1. Para a execução deste termo de cooperação, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de quaisquer espécies, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

7.

8.

9.

9.1. Para dar eficácia jurídica ao Termo de Cooperação, a **COOPERANTE** providenciará, no prazo máximo de **20 (vinte) dias** contados da data de sua assinatura, a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, e em seu sítio eletrônico oficial, conforme disciplinado no artigo 12 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

10.1. A presente cooperação se subordina integralmente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Este Termo poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por descumprimento de suas cláusulas, sem prejuízo das responsabilidades eventualmente apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

10.

11.

12.

12.1 Os partícipes, de comum acordo, elegem a Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir dúvidas ou quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cooperação, declinando de qualquer outro, por mais favorável que seja.

E, por estarem os partícipes ajustados e acordes, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado por eles, para que surta os legais e jurídicos efeitos.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2025.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
COOPERADA

Januária Dorilêo
Ministério Público do Estado de Mato Grosso
COOPERANTE

Protocolo 1711991

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
SEMA-PRO-2021/00861

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, TIPO: TERMO DE ADESÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ATENDIMENTO DE ANIMAIS SILVESTRES PARA CONSULTAS E TRATAMENTOS CLÍNICO-CIRÚRGICOS; ATENDIMENTO CLÍNICO, PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS, INTERNAÇÕES, TRANSPORTE, EXAMES LABORATORIAIS, MANUTENÇÃO IN LOCO E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA RESOLUÇÃO CFMV Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE 2019, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E O EMPREGO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS NO ÂMBITO ESTADUAL, TANTO PARA O ATENDIMENTO EM CUIABÁ E DUD'S - DIRETORIAS DE UNIDADE DESCENTRALIZADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, com base na Lei Federal n. 13.019/2014, e suas alterações, Lei 12.305/2010, Lei 8.666/93, Lei Estadual nº 11.109/20, Decreto Estadual 194/2015, e nas disposições do Edital Chamamento Público nº 001/2022/SEMA-MT, declara credenciada a empresa **CLINICA E PET SHOP AGROVERDE EIRELI, CNPJ: 34.488.453/0001-20**, situada na Avenida dos Jequitibás, nº 2700, Bairro Jardim das Violetas, Sinop-MT, CEP: 78.552-274, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Adesão.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2025.

Bruna Carla Guarim
Membro Titular da CPL
SEMA/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2022

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1712150

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****AVISO DE ERRATA****CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL - EDITAL N. 52/2025**

A Secretaria do Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso comunica que foram realizadas alterações pontuais nos seguintes documentos licitatórios da Concorrência Pública citada em epígrafe:

- Modelo Econômico - Financeiro (MEF) - Ajuste pontual na aba "PC", especificamente quanto a modelagem do "Aporte em função do desconto";
- Anexo 3.1 - Correção da localização de pórticos (georreferenciamento e km) no Apêndice B-Localização dos Pórticos de Free Flow;
- Anexo 9 - Matriz de Risco - Republicação do documento por erro de apresentação das páginas, sem mudança no conteúdo.

As demais disposições licitatórias permanecem inalteradas. Os documentos estão disponíveis para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2025.

CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE
Secretário Adjunto Logística e Concessões
SALOC/SINFRA-MT

Protocolo 1711673